

EM 14/6 | O sr. Pereira e Oliveira.
Sr. presidente, pedi a palavra.

apresenta uma emenda. Assim, que a emenda não seja feita, a comissão não se reúne.

Então, que tendo sido a Capital continuada com o nome de Florianópolis, tratando-se da reforma da Constituição, que diz de cada cidade do Desterro continua a ser a Capital do Estado, enquanto ao contrário, o Desterro não deixa de ser o Desterro, e assim, a Capital do Estado continua a ser a cidade de Florianópolis, enquanto o contrário não deliberar o Congresso Representativo.

Apezar de ter sempre sido oposto a esta ideia e pensando como o melhor, que combata os projectos de lei, mas se submette a ella, uma vez adoptada, venho submeter a consideração da casa a seguinte emenda substitutiva.

Em vez de como está, diga-se: A Capital do Estado continua a ser a cidade de Florianópolis, enquanto o Congresso Representativo não deliberar o contrario.

E lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão o artigo e emenda do sr. Pereira e Oliveira.

O sr. Affonso Livramento:—Antes de tudo, sr. presidente, devo pedir desculpa ao digno collega que acaba de apresentar esta emenda, de achar-me sempre, ou pelo menos até agora, em opposição ás ideias de S. Ex.

O sr. Pereira e Oliveira:—Está no seu direito.

O sr. Affonso Livramento:—E, uma vez por todos, permita-me o collega que diga que, si o faço, si impugno algumas ideias de S. Ex., é simplesmente no cumprimento de um dever.

O sr. Pereira e Oliveira:—Faz muito bem, está no seu direito.

O sr. Affonso Livramento:—Entro agora na apreciação da emenda apresentada pelo digno collega. Parece-me que a emenda proposta anteriormente preenche melhor os fins para que foi apresentada, do que a que estou impugnando, por ser mais generica, e poder applicar-se a quaesquer outros nomes que porventura se queira ainda vir a dar para o futuro á capital de Santa Catharina.

(Apoiados).

Accresce que devemos ter uma ideia clara do actual governo do Estado, e não nada mais do que o proprio.

O nome de Florianópolis foi dado á nossa capital como justa homenagem ao Grande Marechal, pelos seus invioláveis serviços á Patria e á Republica Brasileira. Assim o comprehendem e comprehendem os que eram e são ainda seus amigos; mas não devemos desconhecer que a Republica republicana aceita de bom grado o nome de Florianópolis para a nossa capital, já os nossos adversarios não pensam do mesmo modo e não são que grande espaço de tempo, trazendo o amortecimento de rancões que presentemente se acham ahi.

Então, sr. presidente, não se esqueça de que a emenda do sr. Pereira e Oliveira, não é a emenda do sr. Pereira e Oliveira, é a emenda do sr. Pereira e Oliveira.

O sr. Affonso Livramento:—Não tem razão, uma vez que declarou ainda agora que no recinto desta casa, e em toda a parte procedeu de modo diferente de todo partido republicano combatendo a mudança do nome da capital.

Sendo assim, devia dar parabéns á fortuna, para ser coerente, se fosse conservador o nome Desterro na nossa Constituição.

O sr. Pereira e Oliveira:—Desterro?

O sr. Affonso Livramento:—Desterro, sim sr., para haver coherencia, desde que o meu illustre collega veio ainda declarar, que lá fora, como aqui, neste recinto, foi o unico que se pronunciou contra a mudança do nome da capital.

Tenho dito.

E encerra a discussão e, posto a votação do artigo é approvada e regeitada a emenda do sr. Pereira e Oliveira.

O sr. Affonso Livramento:—Entrou em discussão o artigo 11.

O sr. Vidal Ramos Junior:—Sr. presidente, não abusei da benevolencia da casa; direi apenas algumas palavras no sentido de justificar o meu voto, que é contrario ao art. em discussão.

Não vejo sr., as vantagens que trará para a publicá administração a separação e a autonomia dos poderes constituídos (muito bem), que tem na carta constitucional traçadas as ordens que cada um pôde cumprir a sua missão, com inteira independencia e com a maxima liberdade, apesar mesmo da harmonia que entre si e como orgão da soberania popular, deve ser observada.

Si é isto, sr. presidente, uma grande verdade, reconhecida por todos os partidos da Republica Brasileira, Presidência não comprehendendo a necessidade de collocar-se n'esta cadeira (apoiados) do para a cadeira do presidente) o vice-governador do Estado, como o director dos nossos trabalhos e a disposição do voto de qualidade?

Srs. o cidadão que for eleito Vice-governador do Estado será sempre um homem superior pelo seu talento, ou pela sua influencia politica. Por

ninguém teve bastante hombridade para vir o publico fazer esta declaração.

O sr. João Cabral:—Eu estava presente mais não votei nem manifestei-me em cochinhos.

O sr. Pereira e Oliveira:—Mas, sr. presidente, a ideia foi adoptada, convertida em lei e a villa não deve submeter-se a isto o quê?

Por consequencia, a ideia do que acabou de expor, acho que a casa procederá correctamente accetando a emenda por mim offerecida ao art. 7º.

Os receios do nobre collega não têm fundamento por que, ainda mesmo que tivessimo uma mudança do situação, não seria esta a razão que levaria os nossos adversarios a reformar novamente a nossa Constituição.

Elles lanciam não de outro qualquer pretexto para reformar-na.

Si foram tão solícitos em prestar uma homenagem ao grande brasileiro, o unico homem neste paiz que até hoje, desde a independencia, soube soffocar uma revolta: si, como disse, tratavam de prestar uma homenagem ao grande vilão, de nossa Patria porque não hade esta homenagem ser desde logo gravada na nossa Carta organica?

Procedendo assim, presumo que estou cumprindo o meu dever, do accordo, ao menos, com a minha consciencia e de modo algum me magoarei si a casa regeitá a emenda ou que qualquer outra que envie a meza, flet-me a consciencia de ter cumprido com o meu dever.

O sr. Araújo Coutinho:—Um dos mais humildes membros e o menos competente, portanto, desta casa, não querendo occupar a cadeira de tribuna para tratar de uma questão, fribuna, a meu ver, de tão insignificante importancia (Apoiados).

Não devia, por isso, roubar tempo á casa para tratar d'ella, porque, a meu ver, ella está mais resolvida. Basta ver-se que o projecto de re- á nossa Constituição diz que a capital do Estado continua a ser a mesma, para logo se concluir que, Desterro ou Florianópolis, é sempre esta cidade a capital, em quanto não for mudada.

Por consequencia, o illustre collega que precedeu-me na tribuna e que declarou se haver manifestado contrario á ideia da mudança do nome da nossa capital, veio apenas, como eu disse em parte, tornar-se incoherente querendo agora que a Constituição rege que a capital é a cidade de Florianópolis.

O sr. Pereira e Oliveira:—Protesto.

O sr. Araújo Coutinho:—Não tem razão, uma vez que declarou ainda agora que no recinto desta casa, e em toda a parte procedeu de modo diferente de todo partido republicano combatendo a mudança do nome da capital.

Sendo assim, devia dar parabéns á fortuna, para ser coerente, se fosse conservador o nome Desterro na nossa Constituição.

O sr. Pereira e Oliveira:—Desterro?

O sr. Araújo Coutinho:—Desterro, sim sr., para haver coherencia, desde que o meu illustre collega veio ainda declarar, que lá fora, como aqui, neste recinto, foi o unico que se pronunciou contra a mudança do nome da capital.

Tenho dito.

E encerra a discussão e, posto a votação do artigo é approvada e regeitada a emenda do sr. Pereira e Oliveira.

O sr. Affonso Livramento:—Entrou em discussão o artigo 11.

O sr. Vidal Ramos Junior:—Sr. presidente, não abusei da benevolencia da casa; direi apenas algumas palavras no sentido de justificar o meu voto, que é contrario ao art. em discussão.

Não vejo sr., as vantagens que trará para a publicá administração a separação e a autonomia dos poderes constituídos (muito bem), que tem na carta constitucional traçadas as ordens que cada um pôde cumprir a sua missão, com inteira independencia e com a maxima liberdade, apesar mesmo da harmonia que entre si e como orgão da soberania popular, deve ser observada.

Si é isto, sr. presidente, uma grande verdade, reconhecida por todos os partidos da Republica Brasileira, Presidência não comprehendendo a necessidade de collocar-se n'esta cadeira (apoiados) do para a cadeira do presidente) o vice-governador do Estado, como o director dos nossos trabalhos e a disposição do voto de qualidade?

Srs. o cidadão que for eleito Vice-governador do Estado será sempre um homem superior pelo seu talento, ou pela sua influencia politica. Por

ninguém teve bastante hombridade para vir o publico fazer esta declaração.

O sr. João Cabral:—Eu estava presente mais não votei nem manifestei-me em cochinhos.

O sr. Pereira e Oliveira:—Mas, sr. presidente, a ideia foi adoptada, convertida em lei e a villa não deve submeter-se a isto o quê?

Por consequencia, a ideia do que acabou de expor, acho que a casa procederá correctamente accetando a emenda por mim offerecida ao art. 7º.

Os receios do nobre collega não têm fundamento por que, ainda mesmo que tivessimo uma mudança do situação, não seria esta a razão que levaria os nossos adversarios a reformar novamente a nossa Constituição.

Elles lanciam não de outro qualquer pretexto para reformar-na.

Si foram tão solícitos em prestar uma homenagem ao grande brasileiro, o unico homem neste paiz que até hoje, desde a independencia, soube soffocar uma revolta: si, como disse, tratavam de prestar uma homenagem ao grande vilão, de nossa Patria porque não hade esta homenagem ser desde logo gravada na nossa Carta organica?

Procedendo assim, presumo que estou cumprindo o meu dever, do accordo, ao menos, com a minha consciencia e de modo algum me magoarei si a casa regeitá a emenda ou que qualquer outra que envie a meza, flet-me a consciencia de ter cumprido com o meu dever.

O sr. Araújo Coutinho:—Um dos mais humildes membros e o menos competente, portanto, desta casa, não querendo occupar a cadeira de tribuna para tratar de uma questão, fribuna, a meu ver, de tão insignificante importancia (Apoiados).

Não devia, por isso, roubar tempo á casa para tratar d'ella, porque, a meu ver, ella está mais resolvida. Basta ver-se que o projecto de re- á nossa Constituição diz que a capital do Estado continua a ser a mesma, para logo se concluir que, Desterro ou Florianópolis, é sempre esta cidade a capital, em quanto não for mudada.

Por consequencia, o illustre collega que precedeu-me na tribuna e que declarou se haver manifestado contrario á ideia da mudança do nome da nossa capital, veio apenas, como eu disse em parte, tornar-se incoherente querendo agora que a Constituição rege que a capital é a cidade de Florianópolis.

O sr. Pereira e Oliveira:—Protesto.

O sr. Araújo Coutinho:—Não tem razão, uma vez que declarou ainda agora que no recinto desta casa, e em toda a parte procedeu de modo diferente de todo partido republicano combatendo a mudança do nome da capital.

Sendo assim, devia dar parabéns á fortuna, para ser coerente, se fosse conservador o nome Desterro na nossa Constituição.

O sr. Pereira e Oliveira:—Desterro?

O sr. Araújo Coutinho:—Desterro, sim sr., para haver coherencia, desde que o meu illustre collega veio ainda declarar, que lá fora, como aqui, neste recinto, foi o unico que se pronunciou contra a mudança do nome da capital.

Tenho dito.

E encerra a discussão e, posto a votação do artigo é approvada e regeitada a emenda do sr. Pereira e Oliveira.

O sr. Affonso Livramento:—Entrou em discussão o artigo 11.

O sr. Vidal Ramos Junior:—Sr. presidente, não abusei da benevolencia da casa; direi apenas algumas palavras no sentido de justificar o meu voto, que é contrario ao art. em discussão.

Não vejo sr., as vantagens que trará para a publicá administração a separação e a autonomia dos poderes constituídos (muito bem), que tem na carta constitucional traçadas as ordens que cada um pôde cumprir a sua missão, com inteira independencia e com a maxima liberdade, apesar mesmo da harmonia que entre si e como orgão da soberania popular, deve ser observada.

Si é isto, sr. presidente, uma grande verdade, reconhecida por todos os partidos da Republica Brasileira, Presidência não comprehendendo a necessidade de collocar-se n'esta cadeira (apoiados) do para a cadeira do presidente) o vice-governador do Estado, como o director dos nossos trabalhos e a disposição do voto de qualidade?

Srs. o cidadão que for eleito Vice-governador do Estado será sempre um homem superior pelo seu talento, ou pela sua influencia politica. Por

ninguém teve bastante hombridade para vir o publico fazer esta declaração.

O sr. João Cabral:—Eu estava presente mais não votei nem manifestei-me em cochinhos.

O sr. Pereira e Oliveira:—Mas, sr. presidente, a ideia foi adoptada, convertida em lei e a villa não deve submeter-se a isto o quê?

Por consequencia, a ideia do que acabou de expor, acho que a casa procederá correctamente accetando a emenda por mim offerecida ao art. 7º.

Os receios do nobre collega não têm fundamento por que, ainda mesmo que tivessimo uma mudança do situação, não seria esta a razão que levaria os nossos adversarios a reformar novamente a nossa Constituição.

Elles lanciam não de outro qualquer pretexto para reformar-na.

Si foram tão solícitos em prestar uma homenagem ao grande brasileiro, o unico homem neste paiz que até hoje, desde a independencia, soube soffocar uma revolta: si, como disse, tratavam de prestar uma homenagem ao grande vilão, de nossa Patria porque não hade esta homenagem ser desde logo gravada na nossa Carta organica?

Procedendo assim, presumo que estou cumprindo o meu dever, do accordo, ao menos, com a minha consciencia e de modo algum me magoarei si a casa regeitá a emenda ou que qualquer outra que envie a meza, flet-me a consciencia de ter cumprido com o meu dever.

O sr. Araújo Coutinho:—Um dos mais humildes membros e o menos competente, portanto, desta casa, não querendo occupar a cadeira de tribuna para tratar de uma questão, fribuna, a meu ver, de tão insignificante importancia (Apoiados).

Não devia, por isso, roubar tempo á casa para tratar d'ella, porque, a meu ver, ella está mais resolvida. Basta ver-se que o projecto de re- á nossa Constituição diz que a capital do Estado continua a ser a mesma, para logo se concluir que, Desterro ou Florianópolis, é sempre esta cidade a capital, em quanto não for mudada.

Por consequencia, o illustre collega que precedeu-me na tribuna e que declarou se haver manifestado contrario á ideia da mudança do nome da nossa capital, veio apenas, como eu disse em parte, tornar-se incoherente querendo agora que a Constituição rege que a capital é a cidade de Florianópolis.

O sr. Pereira e Oliveira:—Protesto.

O sr. Araújo Coutinho:—Não tem razão, uma vez que declarou ainda agora que no recinto desta casa, e em toda a parte procedeu de modo diferente de todo partido republicano combatendo a mudança do nome da capital.

Sendo assim, devia dar parabéns á fortuna, para ser coerente, se fosse conservador o nome Desterro na nossa Constituição.

O sr. Pereira e Oliveira:—Desterro?

O sr. Araújo Coutinho:—Desterro, sim sr., para haver coherencia, desde que o meu illustre collega veio ainda declarar, que lá fora, como aqui, neste recinto, foi o unico que se pronunciou contra a mudança do nome da capital.

Tenho dito.

E encerra a discussão e, posto a votação do artigo é approvada e regeitada a emenda do sr. Pereira e Oliveira.

O sr. Affonso Livramento:—Entrou em discussão o artigo 11.

O sr. Vidal Ramos Junior:—Sr. presidente, não abusei da benevolencia da casa; direi apenas algumas palavras no sentido de justificar o meu voto, que é contrario ao art. em discussão.

Não vejo sr., as vantagens que trará para a publicá administração a separação e a autonomia dos poderes constituídos (muito bem), que tem na carta constitucional traçadas as ordens que cada um pôde cumprir a sua missão, com inteira independencia e com a maxima liberdade, apesar mesmo da harmonia que entre si e como orgão da soberania popular, deve ser observada.

Si é isto, sr. presidente, uma grande verdade, reconhecida por todos os partidos da Republica Brasileira, Presidência não comprehendendo a necessidade de collocar-se n'esta cadeira (apoiados) do para a cadeira do presidente) o vice-governador do Estado, como o director dos nossos trabalhos e a disposição do voto de qualidade?

Srs. o cidadão que for eleito Vice-governador do Estado será sempre um homem superior pelo seu talento, ou pela sua influencia politica. Por

ninguém teve bastante hombridade para vir o publico fazer esta declaração.

O sr. João Cabral:—Eu estava presente mais não votei nem manifestei-me em cochinhos.

O sr. Pereira e Oliveira:—Mas, sr. presidente, a ideia foi adoptada, convertida em lei e a villa não deve submeter-se a isto o quê?

Por consequencia, a ideia do que acabou de expor, acho que a casa procederá correctamente accetando a emenda por mim offerecida ao art. 7º.

Os receios do nobre collega não têm fundamento por que, ainda mesmo que tivessimo uma mudança do situação, não seria esta a razão que levaria os nossos adversarios a reformar novamente a nossa Constituição.

Elles lanciam não de outro qualquer pretexto para reformar-na.

Si foram tão solícitos em prestar uma homenagem ao grande brasileiro, o unico homem neste paiz que até hoje, desde a independencia, soube soffocar uma revolta: si, como disse, tratavam de prestar uma homenagem ao grande vilão, de nossa Patria porque não hade esta homenagem ser desde logo gravada na nossa Carta organica?

Procedendo assim, presumo que estou cumprindo o meu dever, do accordo, ao menos, com a minha consciencia e de modo algum me magoarei si a casa regeitá a emenda ou que qualquer outra que envie a meza, flet-me a consciencia de ter cumprido com o meu dever.

O sr. Araújo Coutinho:—Um dos mais humildes membros e o menos competente, portanto, desta casa, não querendo occupar a cadeira de tribuna para tratar de uma questão, fribuna, a meu ver, de tão insignificante importancia (Apoiados).

Não devia, por isso, roubar tempo á casa para tratar d'ella, porque, a meu ver, ella está mais resolvida. Basta ver-se que o projecto de re- á nossa Constituição diz que a capital do Estado continua a ser a mesma, para logo se concluir que, Desterro ou Florianópolis, é sempre esta cidade a capital, em quanto não for mudada.

Por consequencia, o illustre collega que precedeu-me na tribuna e que declarou se haver manifestado contrario á ideia da mudança do nome da nossa capital, veio apenas, como eu disse em parte, tornar-se incoherente querendo agora que a Constituição rege que a capital é a cidade de Florianópolis.

O sr. Pereira e Oliveira:—Protesto.

O sr. Araújo Coutinho:—Não tem razão, uma vez que declarou ainda agora que no recinto desta casa, e em toda a parte procedeu de modo diferente de todo partido republicano combatendo a mudança do nome da capital.

Sendo assim, devia dar parabéns á fortuna, para ser coerente, se fosse conservador o nome Desterro na nossa Constituição.

O sr. Pereira e Oliveira:—Desterro?

O sr. Araújo Coutinho:—Desterro, sim sr., para haver coherencia, desde que o meu illustre collega veio ainda declarar, que lá fora, como aqui, neste recinto, foi o unico que se pronunciou contra a mudança do nome da capital.

Tenho dito.

E encerra a discussão e, posto a votação do artigo é approvada e regeitada a emenda do sr. Pereira e Oliveira.

O sr. Affonso Livramento:—Entrou em discussão o artigo 11.

O sr. Vidal Ramos Junior:—Sr. presidente, não abusei da benevolencia da casa; direi apenas algumas palavras no sentido de justificar o meu voto, que é contrario ao art. em discussão.

Não vejo sr., as vantagens que trará para a publicá administração a separação e a autonomia dos poderes constituídos (muito bem), que tem na carta constitucional traçadas as ordens que cada um pôde cumprir a sua missão, com inteira independencia e com a maxima liberdade, apesar mesmo da harmonia que entre si e como orgão da soberania popular, deve ser observada.

Si é isto, sr. presidente, uma grande verdade, reconhecida por todos os partidos da Republica Brasileira, Presidência não comprehendendo a necessidade de collocar-se n'esta cadeira (apoiados) do para a cadeira do presidente) o vice-governador do Estado, como o director dos nossos trabalhos e a disposição do voto de qualidade?

Srs. o cidadão que for eleito Vice-governador do Estado será sempre um homem superior pelo seu talento, ou pela sua influencia politica. Por

ninguém teve bastante hombridade para vir o publico fazer esta declaração.

O sr. João Cabral:—Eu estava presente mais não votei nem manifestei-me em cochinhos.

O sr. Pereira e Oliveira:—Mas, sr. presidente, a ideia foi adoptada, convertida em lei e a villa não deve submeter-se a isto o quê?

Por consequencia, a ideia do que acabou de expor, acho que a casa procederá correctamente accetando a emenda por mim offerecida ao art. 7º.

Os receios do nobre collega não têm fundamento por que, ainda mesmo que tivessimo uma mudança do situação, não seria esta a razão que levaria os nossos adversarios a reformar novamente a nossa Constituição.

Elles lanciam não de outro qualquer pretexto para reformar-na.

Si foram tão solícitos em prestar uma homenagem ao grande brasileiro, o unico homem neste paiz que até hoje, desde a independencia, soube soffocar uma revolta: si, como disse, tratavam de prestar uma homenagem ao grande vilão, de nossa Patria porque não hade esta homenagem ser desde logo gravada na nossa Carta organica?

Procedendo assim, presumo que estou cumprindo o meu dever, do accordo, ao menos, com a minha consciencia e de modo algum me magoarei si a casa regeitá a emenda ou que qualquer outra que envie a meza, flet-me a consciencia de ter cumprido com o meu dever.

O sr. Araújo Coutinho:—Um dos mais humildes membros e o menos competente, portanto, desta casa, não querendo occupar a cadeira de tribuna para tratar de uma questão, fribuna, a meu ver, de tão insignificante importancia (Apoiados).

Não devia, por isso, roubar tempo á casa para tratar d'ella, porque, a meu ver, ella está mais resolvida. Basta ver-se que o projecto de re- á nossa Constituição diz que a capital do Estado continua a ser a mesma, para logo se concluir que, Desterro ou Florianópolis, é sempre esta cidade a capital, em quanto não for mudada.

Por consequencia, o illustre collega que precedeu-me na tribuna e que declarou se haver manifestado contrario á ideia da mudança do nome da nossa capital, veio apenas, como eu disse em parte, tornar-se incoherente querendo agora que a Constituição rege que a capital é a cidade de Florianópolis.

O sr. Pereira e Oliveira:—Protesto.

O sr. Araújo Coutinho:—Não tem razão, uma vez que declarou ainda agora que no recinto desta casa, e em toda a parte procedeu de modo diferente de todo partido republicano combatendo a mudança do nome da capital.

Sendo assim, devia dar parabéns á fortuna, para ser coerente, se fosse conservador o nome Desterro na nossa Constituição.

O sr. Pereira e Oliveira:—Desterro?

O sr. Araújo Coutinho:—Desterro, sim sr., para haver coherencia, desde que o meu illustre collega veio ainda declarar, que lá fora, como aqui, neste recinto, foi o unico que se pronunciou contra a mudança do nome da capital.

Tenho dito.

E encerra a discussão e, posto a votação do artigo é approvada e regeitada a emenda do sr. Pereira e Oliveira.

O sr. Affonso Livramento:—Entrou em discussão o artigo 11.

O sr. Vidal Ramos Junior:—Sr. presidente, não abusei da benevolencia da casa; direi apenas algumas palavras no sentido de justificar o meu voto, que é contrario ao art. em discussão.

Não vejo sr., as vantagens que trará para a publicá administração a separação e a autonomia dos poderes constituídos (muito bem), que tem na carta constitucional traçadas as ordens que cada um pôde cumprir a sua missão, com inteira independencia e com a maxima liberdade, apesar mesmo da harmonia que entre si e como orgão da soberania popular, deve ser observada.

Si é isto, sr. presidente, uma grande verdade, reconhecida por todos os partidos da Republica Brasileira, Presidência não comprehendendo a necessidade de collocar-se n'esta cadeira (apoiados) do para a cadeira do presidente) o vice-governador do Estado, como o director dos nossos trabalhos e a disposição do voto de qualidade?

Srs. o cidadão que for eleito Vice-governador do Estado será sempre um homem superior pelo seu talento, ou pela sua influencia politica. Por

SOLICITADAS

DESPEDIDA

Apollinario João Pereira retirando-se d'esta capital para Araranguá, onde reside, e não podendo, por falta de tempo, despedir-se pessoalmente de todos os amigos, vem fazel-o por este meio, naquella villa offerecendo-lhes seus limitados prestimos.

Protesto

O abaixo assignado, morador no distrito do Rio Vermelho, protesta contra as illegaes e nulas vendas de bens que ultimamente tem feito sua sogra, Anna Carolina Clara de Jesus Aguiar, achando-se ausente seu marido, João Baptista de Aguiar, que sahio deste districto ha cerca de 15 annos, ignorando-se onde acha-se. Rio Vermelho, 30 de janeiro de 1895.

MANOEL ANTONIO DA SILVEIRA.

Nós, em nome do Povo Catharinense, aqui reunidos em Congresso Constituinte, para o fim de reer a Constituição do Estado, na conformidade da resolução n. 1359, de 11 de outubro de 1894, estabelecemos e promulgamos a seguinte

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

DE
Santa Catharina

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

Seção II

DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO I

Do Governador e Vice-Governador

Art. 31. Substituem também o Governador, na falta ou impedimento do Vice-Governador, o Presidente do Congresso e o do Superior Tribunal de Justiça, na ordem aqui declarada.

Art. 32. O mandato do Governador e Vice-Governador durará quatro annos.

Art. 33. São condições de elegibilidade para ser Governador e Vice-Governador:

- I. Ser brasileiro nato;
- II. Ter mais de vinte cinco annos de idade;
- III. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- IV. Ter nascido no Estado ou ser n'elle domiciliado durante quatro annos anteriores a eleição, salvo si a ausencia, nunca maior de dois annos, tiver sido motivada por serviço publico federal ou estadual;
- V. Ser eleitor no Estado.

Parágrafo unico. São equiparados aos brasileiros natos os estrangeiros do que tratam os arts. 4 e 6 do art. 69 da Constituição Federal, que achando-se neste Estado, a 17 de novembro de mil oitocentos e oitenta e nove, sejam casados com brasileira ou tenham filhos brasileiros natos e nelle tenham pelo menos, quinze annos de residencia.

Art. 34. As eleições para Governador ou Vice-Governador serão feitas por voto directo, dentro de 60 dias antes de findar o quadriennio governamental e na forma da lei eleitoral respectiva.

Art. 35. A apuração será feita pelo Conselho Municipal da Capital e por elle serão aclamados Governador e Vice-Governador os cidadãos que forem eleitos.

Art. 36. A eleição será declarada eleitos Governador e Vice-Governador os candidatos que tiverem obtido maioria de votos;

Art. 37. No caso de empate, será escolhido o mais velho.

Art. 38. O caso de empate, será escolhido o mais velho.

Art. 39. O Governador residirá na capital e não poderá, bem como o Vice-Governador, ausentar-se do territorio do Estado sem permisso do Congresso Representativo; si o fizerem, terão renunciado o cargo.

Parágrafo unico. Si o Congresso não estiver reunido e houver urgencia, será a permisso concedida pelo Conselho Municipal da Capital.

Art. 40. O Governador e o Vice-Governador em exercicio perceberão pelos cofres do Estado o mesmo subsidio annual pag mensalmento e fixado por lei, e fora do exercicio terão metade d'aquelle subsidio.

Parágrafo unico. O subsidio do Governador e do Vice-Governador, uma vez fixado por lei, só poderá ser alterado para o periodo governamental seguinte.

Art. 41. No caso de renuncia, morte, destituição por sentença condemnatoria passada em julgado, incapacidade physica ou moral, suspensão em virtude de pronuncia do Governador, as funções do poder executivo serão exercidas pelo Vice-Governador até a terminação do periodo governamental.

Preceder-se-ha a eleição para o periodo governamental, si os mesmos casos se reproduzirem com o Vice-Governador.

Art. 42. O Governador e o Vice-Governador, durante o tempo do mandato, interrompem o exercicio de qualquer cargo publico que occuparem, bem assim os substitutos, quando estiverem na administração.

Art. 43. O Governador do Estado, por crimes communs e de responsabilidade, será processado pelo Congresso Representativo e, decretada por elle a procedencia da accusação, será julgado pelo Superior Tribunal de Justiça.

Art. 44. Constituem crimes de responsabilidade para o Governador e seus substitutos, attentar contra:

I. A Constituição e as leis;

II. O livre exercicio dos poderes publicos;

III. A tranquillidade e a segurança do Estado;

IV. O gozo e exercicio legal dos direitos politicos ou individuais;

V. A probidade da administração e do governo;

VI. A guarda e emprego legal dos dinheiros publicos.

Art. 45. Os delictos serão definidos em lei.

Art. 46. Outra lei lhes regulará a accusação, o processo e o julgamento.

Art. 47. O Governador e Vice-Governador, antes de tomarem posse do cargo, pignoriarão em sessão publico, perante o Congresso Representativo, e, não se achando este reunido, perante o Conselho Municipal da capital, a affirmação de que trata o art. 94.

CAPÍTULO II

DA ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO PODER EXECUTIVO

Art. 48. O Governador é o chefe do poder executivo o exercita por si ou por intermedio dos funcionarios competentes.

Art. 49. São suas principaes attribuições:

I. Convocar extraordinariamente o Congresso Representativo, quando grave motivo de ordem publico o exigir;

II. Ler, ou enviar, na abertura das sessões do Congresso, uma mensagem expondo as condições do Estado, os melhoramentos materiaes e moraes necessários, indicando as providencias que julgar uteis ou indispensaveis ao bem publico;

III. Sanccionar, promulgar e fazer publicar as leis e resoluções do Congresso, salvas as restrições estabelecidas nesta Constituição; expedir decretos, instruções e regulamentos para a sua fiel execução;

IV. Decretar a divisão administrativa do Estado;

V. Enviar ao Congresso propostas de leis devidamente motivadas;

VI. Prestar ao Congresso, por escripto, as informações e esclarecimentos que por este lhe forem pedidos;

VII. Nomear os funcionarios do Estado que estiverem sob sua jurisdicção; conceder lites apensatorias, no caso de invalides, e demittir-os de accordo com as disposições do art. 401 desta Constituição;

VIII. Promover a arrecadação das rendas do Estado;

(Continúa)

EDITAIS

Superintendencia Municipal

De ordem do cidadão superintendente municipal tenente coronel Henrique Monteiro de Abreu, faço publico que se acha aberta a concorrência para apresentação de propostas até o dia 15 de fevereiro do corrente futuro, para abastecimento d'agua a esta capital, construção de linhas de bondes illuminação a luz electrica e esgoto.

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada sellada e o proponente na occasião de entregar sua proposta depositará no cofre municipal os 2% sobre a importância da sua proposta que ficará como garantia de assignação do que for aceite; restituindo-se immediatamente mediante apenas a entrega do recibo dado aos proponentes, as quantias pertencentes as propostas que forem recusadas conforme dispõe o art. 43 §§ 1º, 2º e 3º. E para melhor basear meus e suas propostas os cidadãos proponentes acharão nesta secretaria as necessárias informações.

Secretaria da superintendencia municipal, 31 de Janeiro de 1895. — O secretario, Claudio Campos.

O Dr. Felisberto Elycio Bezerra Montenegro, juiz de direito da comarca de Florianopolis, capital do Estado de Santa Catharina, etc.

Faço saber a todos aquelles que o presente edital virem que, no dia 2 de fevereiro do corrente anno, pelas onze horas da manhã, serão vendidas em hasta publica, os bens do finado inventariante Francisco José de Amorim, situados na freguesia da Trindade deste termo, para pagamento da divida hypothecaria ao credente Virgilio José Villela e custas, cujos bens são os seguintes: 22 braças de terras frente, estromado pelo sul com terras de José Góndim; pelo norte com João Costa e fundos Julio Antonio Borges, avaliadas por seiscientos mil réis (600.000), uma casinha de pau apique, velha, edificada dentro dos mesmos terrenos, avaliada por cem mil réis (100.000), uma caixa velha, por dois mil réis (2.000) e um habitam-bem velho, avaliado por trez mil réis (3.000), cujas prazas terão

seu affixado no logar de afixação da imprensa desta cidade.

Florianopolis, 31 de Janeiro de 1895.

— Eu Leonado Jorge de Campos Junior, escrivão o escrevi. — (Assignado) Felisberto Elycio Bezerra Montenegro. (Estava uma estampa da valor de quinhentos réis assim inutilizada).

Obras dos Portos de Santa Catharina

De ordem do engenheiro chefe d'esta repartição são aceitas em seu escriptorio, a rua Altino Corrêa, propostas em carta fechada para descarga do material da draga que está a chegar, no mesmo escriptorio são fornecidas informações todos os dias uteis ás 10 horas ao meio dia. — José Pujol, auxiliar tecnico.

Florianopolis, 31 de Janeiro de 1895.

— Eu Antonio Thomé da Silva, escrivão o escrevi. — Felisberto Elycio Bezerra Montenegro.

Secretaria do Governo

De ordem do Dr. Governador do Estado, faço publico que se acham nesta secretaria os volumes abaixo declarados, remetidos pela commissão brasileira da exposição de Chicago, a fim de virem receber os quem se julgar com direito a elles:

Caixão n. 116 — II — contendo fôros de escamas, de musgo, de conchas trabalhos de crochê, um livro de amostras de tecidos, dois copos torneados e uma garrafa.

Caixão n. 68 — II — contendo amostras de minerais.

Secretaria do Governo do Estado de Santa Catharina, 31 de Janeiro de 1895. — O director, Julio Custodio Pereira.

Secretaria do governo

De ordem do Dr. Governador do Estado, faço publico o telegramma seguinte:

De ordem do sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal — faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que, estando vago o lugar de juiz de seccão do Estado do Amazonas, se acha aberto o prazo de 30 dias para serem apresentados ao Secretario do mesmo Tribunal, as petições dos candidatos, devidamente instruidos com os documentos que comprovarem os seus serviços e habilitações e nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no artigo 14 do decreto n. 818 de 11 de outubro de 1890. — Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 12 de Janeiro de 1895. — O Secretario, Julio Pedreira de Santa Foz.

Secretaria do Governo do Estado de Santa Catharina, 11 de Janeiro de 1895. — O director, Julio Custodio Pereira.

Alfandega

Por esta Repartição se declara que tendo-se extraviado duas apolices geras do valor de 1.000\$ do juro de 5% sob n. 167.805 emitido em 1869 e 271.011 em 1870 vai ser substituída a expedição de novos titulos si, dentro de 45 dias, não houver reclamação em contrario.

Florianopolis, 21 de Janeiro de 1895. — Ernesto Silva.

Directorio de Obras Publicas

De ordem do engenheiro director de Obras Publicas, se faz publico que recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 5 de fevereiro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para os concertos de que necessita o theatro Alvaro de Carvalho.

O orçamento especifico da para essa obra, achase nesta directoria, a disposição dos proponentes que deverão declarar em suas propostas que executarão as obras sem afastar-se dos mesmos.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Thezouro, como prova de que os proponentes nada devem á fazenda estadual.

Directoria de Obras Publicas, Florianopolis, 21 de Janeiro de 1895.

Directorio de obras publicas.

De ordem do engenheiro director de obras publicas, se faz publico que recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 20 de fevereiro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para a construção de uma ponte sobre o ribeirão "Warnow" em Blumenau.

O orçamento especifico para essa obra achase nesta directoria, a disposição dos proponentes que deverão declarar em suas propostas que executarão as obras sem afastar-se do mesmo.

Não serão aceitas as propostas que deixarem de vir selladas e acompanhadas de certidão negativa, passada pelo Thezouro, como prova de que os proponentes nada devem á fazenda estadual.

Directoria de obras publicas, Florianopolis, 19 de Janeiro de 1895. — O escriptuario, Alberto Bittencourt Cotruin.

Administracão dos Correios

De ordem do cidadão administrador das publicas, que foi prorrogado até o dia 31 do corrente, a inscripcão para o concurso aos logares de carteristas, praticantes e segundos officiaes desta administração, conforme determinou a Directoria Geral dos Correios, em telegramma de honorem.

Administracão dos Correios do Estado de Santa Catharina, 23 de Janeiro de 1895. — O 4º officio, Alvaro Costa.

Thezouro do Estado

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do cidadão inspector deste Thezouro se faz publico que, no corrente mez de fevereiro, se processará a cobrança do imposto de industria e profissões, relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

Os collectados que não satisfizerem seus debitos dentro do referido prazo, incorrerão na multa de 10%, a qual será elevada a 15%, se o pagamento não se realizar até 30 de abril do escriptorio adicional do respectivo exercicio, e a multa do art 32 do cap. 5º do regulamento.

Directoria das Rendas do Thezouro do Estado de Santa Catharina, 14 de Janeiro de 1895. — O 2º escriptuario, Antonio Cardoso Cordeiro.

TOGA

na Barbosa Irmãos e C.ª

REUMATISMO — Volume de Ralvires

DECLARAÇÃO

BARBOSA IRMÃOS & C.ª

Podem os seus collegas, commerciantes de molhados, que nada entreguem a carregadores da rua, por sua conta, sem que estes apresentem pedido assignado pela firma.

Irmãndade de N. S. da Conceição

Por ordem do irmão juiz convindo a todos os irmãos, irmãos e devotos da Immaculada Virgem da Conceição para assistirem a missa de 10 horas que terá lugar no dia 2 de fevereiro e proccios ás 4 horas da tarde, por corrente das ruas do costume, incluído a ponte 13 de Maio, beco da Mãe Eva, voltando pelo mesmo e seguindo a de Tiradentes.

Preparar a entrada do rev. Francisco Pedro da Cunha.

Florianopolis, 31 de Janeiro de 1895. — O secretario, Theodoro Jacintho do Nascimento Costa.

Ao commercio

Francisco Florenzano participa ao commercio desta praça e fora della, que compron aos srs. Braz e José Faraco, a sua officina de funileiro e caldeireiro sita á rua João Pinto n. 5, livre e desembaracada de qualquer compromisso.

Florianopolis, 30 de Janeiro de 1895.

Devoção do Glorioso Martyr S. Sebastião

Os abaixo assignados, membros da commissão encarregada da festa do Glorioso Martyr S. Sebastião, que se realizará no corrente mez, vêm por

manifestar seus votos e de votos de

ao abaixo assignado, a rua João Pinto n. 11.

João Stefanon

ARROZ BOM

SACCO 12\$000

VENDEM

Barboza, Irmãos & C.

PRECISA-SE

de vendedores para esta folha.

Lampadas belgas

Vidros belgas

chegaram para o armazem

João Bonifacio Damasceno

Compre-se ouro e prata, qualquer quantidade, na relojoaria de Paulo Husadel.

RUA ALTINO CORRÊA N. 46

(em frente á Alfandega)

Ossos

Compre-se ossos e paga-se bem.

Rua Altino Corrêa n. 58

S. N. SAVAS

